

# MUNICIPIO DE PRANCHITA

L E I N° 104/86

**Súmula:** aprova termo de Cooperação Técnico-Financeira firmado com o Instituto de Assistência ao Menor órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L e i

**ART. 1º:** fica aprovado o Termo de cooperação Técnico-Financeira assinado com o Instituto de Assistência ao Menor, órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, com a finalidade única para atendimento de menores carenciados.

**ART. 2º:** O teor do artigo anterior é constante de cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ART. 3º:** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JUNHO DE 1986.

Certifico que a  
presente Lei  
Permaneceu afixado no quadro de editais da Prefeitura no período  
09, 06, 1986 a 02, 07, 1986

\_\_\_\_\_  
Chefe do Gabinete

JANDIR FEROLDI

Prefeito Municipal